



# **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

**LEI Nº 1426, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no montante de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para os fins que especifica.**

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei 4320/64 e destinadas a reforçar as dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

## **02. – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.04 - Fundo de Assistência Social**

#### **08.244.0106.1065.0000 - Aquis.Móveis e Equip-FNAS-IGD-Bolsa Família**

**Ficha 54 - 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 25.000,00**

F.R.: 05.14 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 500.018 FNAS-IGD - Bolsa Família

#### **08.244.0106.2040.0000 - FNAS - I G D - Bolsa Família**

**Ficha 68 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 18.000,00**

F.R.: 05.14 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 500.018 FNAS-IGD - Bolsa Família

**Total de Crédito Adicional Especial..... R\$ 43.000,00**

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Reprogramação de Saldo IGD – PAB arrecadação na forma inciso I, do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64 e excesso de arrecadação



# **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca n° 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500**

**CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.**

**CNPJ:- 45.126.992/0001-36**

do exercício corrente, nos termos do que dispõe o Artigo 41, inciso II o Artigo Art. 43, inciso II do §1º e §3º da Lei Federal n°. 4.320/1964, no valor de:

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

**a) Reprogramação de IGD – PAB.....R\$ 9.000,00**

II – Excesso de Arrecadação:

**b) Excesso..... R\$ 34.000,00**

**Total..... R\$ 43.000,00**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 18 de abril de 2023.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**